LEI Nº 2.188, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional - anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional - anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de até R$ 815.800,00 (oitocentos e quinze mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01.04.122.4503.2.006.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	13	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.012.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	48	Aplicação Direta	R$ 40.000,00
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.361.4505.2.014.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	54	Aplicação Direta	R$ 80.000,00
08.00 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - SME			
08.01.12.365.4505.2.015.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0001	73	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	97	Aplicação Direta	R$ 120.000,00
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA			
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	141	Aplicação Direta	R$ 45.800,00
16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
16.01.04.122.0000.0.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	189	Aplicação Direta	R$ 25.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0002	08	Aplicação Direta	R$ 370.000,00

13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002	10	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
13.01.10.301.4506.2.021.3.3.71.00.00.00.00.00.01.0002	28	Aplicação Direta	R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, e o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.00 GABINETE PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01 GABINETE PREFEITO MUNICIPAL - GPM			
02.01.04.122.4502.2.002.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	01	Aplicação Direta	R$ 90.000,00
06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01.13.391.4503.1.069.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	29	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP			
06.01.13.391.4503.1.069.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	31	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.392.4511.2.061.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	82	Aplicação Direta	R$ 20.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.392.4511.1.042.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	90	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	87	Aplicação Direta	R$ 30.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.2060.3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000	107	Aplicação Direta	R$ 50.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.452.4511.1.063.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	93	Aplicação Direta	R$ 260.000,00
09.00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU			
09.01.15.451.4511.2.034.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	98	Tranf. Isnt Priv	R$ 120.000,00
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA			
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA			
10.01.20.606.4507.2.025.3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000	142	Tranf. Isnt Priv	R$ 45.800,00

10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA
10.00 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SMAA

10.01.26.782.4508.1.079.4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000	150	Aplicação Direta	R$ 20.000,00

16.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01.02.182.0000.0.003.3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000	187	Aplicação Direta	R$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 11 de dezembro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal